



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74) 662 - 2101, Barra – Bahia.

DECRETO

Nº. 028/2006

PROIBE O USO DE GARRAFAS E COPOS DE VIDRO NA COMERCIALIZAÇÃO DE BEBIDAS DURANTE OS FESTEJOS JUNINOS.

O Prefeito Municipal da Barra, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

- Art. 1º - Fica terminantemente proibido na área do Circuito das Festas Juninas - Praça Barão de Cotegipe adjacências, Praça da Alimentação (Praça Landulfo Alves e Praça do Mercado) e adjacências, o uso de copos e garrafas de vidro, na comercialização de qualquer tipo de bebida durante o ciclo dos Festejos Juninos, entre os dias **16 a 24 de junho de 2006.**
- Art. 2º - O descumprimento deste DECRETO acarreta, além de multas, o fechamento do estabelecimento infrator.
- Art. 3º - Este DECRETO terá vigor de 16 a 24 de junho de 2006.

Gabinete do Prefeito – Barra-BA, 15 de maio de 2006.

Deonísio Ferreira de Assis
Prefeito Municipal.